

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO EM GERAL D A
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo 8967/2021

Abertura:15/06/2021



000008FF7A

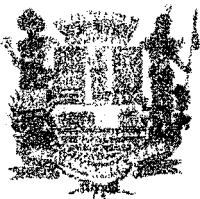
Solicitante: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO DUARTE, 207, VILA GUILHERME, 02.054-060, SÃO PAULO - SP
CGC/CPF: 15618695000147 **RG:**
Origem/Procurador Serviço de Protocolo e Arquivo
Telefone: 11 29054329 **Email:** Email - aldocestasbasica@gmail.com
Observação: SOLICITA QUE A EMPRESA ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, SEJA NOTIFICADA.

 ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Protocolado por:

Luane

 LUANE GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Serviço de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO EM GERAL D A
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo 8967/2021

Abertura: 15/06/2021
Solicitante: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Protocolado por: _____



000008FF7A

 LUANE GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Serviço de Protocolo e Arquivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8967/2021

Memorando 053/2021

São Roque, 11 de junho de 2021.

De: Divisão de Alimentação Escolar

Para: Departamento de Compras

Trata-se o presente expediente de complemento ao memorando 052(doc. incl), datado de 07/06/2021, onde informamos e anexamos:

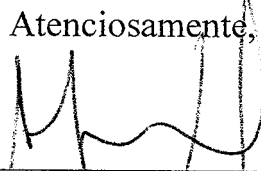
Nº da AF: 1165;

Nº da AF: 1168;

Nº da AF: 1169.

Diante do exposto, reitera-se memorando 52.

Atenciosamente,



Andrea Amadio

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 07/06/2021

De: Nataly Aparecida Quintiliano Sueiro (Chefe DAE)

Para: Departamento de Compras

MEMORANDO N°52 de 2021

Venho por meio deste, notificar a Empresa "Aldo Atacadista de Alimentos Eirelli", isso faz-se necessário devido ao descumprimento dos prazos de entrega, ocasionando atrasos na programação de distribuição dos Kits aos pais. Outra questão, que acarretou sérios prejuízos à integridade da atual gestão e, também comprometimento da qualidade dos produtos adquiridos, e distribuídos aos alunos da rede municipal, é que a empresa não honrou com a qualidade dos produtos, forneceu produtos com qualidade muito inferior aos da amostra inicialmente apresentada. O feijão, que foi o item que mais apresentou reclamações, na amostra inicial estava claro, com grãos inteiros, sem sujidades ou indícios de infestação de carunchos, conforme a foto abaixo:



O feijão que a empresa entregou nos kits distribuídos nas unidades escolares não condiz com a mesma qualidade, estava com grãos escurecidos, com a presença de sujidades e grãos quebrados, ao cozinhar o alimento, observou-se que houve mistura de safras, alguns grãos estavam amolecidos (demonstrando serem grãos mais novos) e outros bastante endurecidos (grãos mais envelhecidos), até a presente data não houve identificação de carunchos, porém com a qualidade baixa do produto, mesmo que sejam armazenados em condições adequadas não é possível garantir que o produto se mantenha íntegro.

Os outros produtos dos Kits alimentação também demonstraram qualidade inferior aos produtos da amostra, recebemos reclamações do arroz, que na amostra estava, limpo, sem indícios de sujidades, e nas entregas foram recebidos produtos com qualidade inferior com grãos quebrados, e de difícil cozimento. O achocolatado apesar de estar dentro da especificação solicitada, foi um produto



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

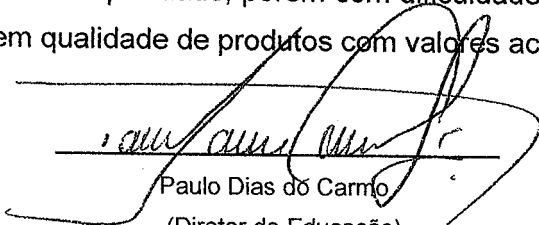
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

que gerou inúmeras reclamações, devido baixa qualidade, a sardinha também se enquadrou nessa questão.

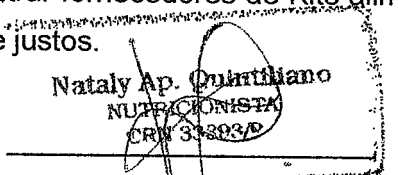
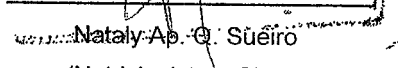
Em contato telefônico com funcionário Thiago da empresa em questão, no dia 26 de Maio de 2021, a Nutricionista Nataly Sueiro relatou que os produtos dos kits da entrega anterior (entre o final do mês de Abril e início de Maio) não estavam condizentes com a qualidade demonstrada na amostra inicial, e que principalmente o feijão estava visivelmente de qualidade muito inferior ao da amostragem, foi solicitado que fosse mantida para a próxima entrega a qualidade dos produtos da amostra, principalmente do feijão, na ocasião o funcionário se comprometeu a manter a qualidade dos produtos, e fornecer um relatório escrito e assinado pela Nutricionista Responsável Técnica da empresa, para atestar a qualidade dos produtos dos Kits, solicitação que até a presente data não foi atendida.

Devido ao descumprimento do acordo, e a entrega de produtos de baixa qualidade novamente, como foi observado nesta última entrega iniciada no dia 28 de maio de 2021, notifico a empresa em questão, para que a mesma tome ciência de que seus produtos e serviços não estão de acordo com o pressuposto no processo licitatório. E para ressarcimento da prefeitura, devido aos danos causados pelo mau serviço prestado pela "Aldo Atacadista de Alimentos Eirelli", solicito que a empresa faça a troca de todos os Kits que tiverem reclamações dos pais; os mesmos serão recolhidos pela Divisão de Alimentação Escolar, e solicitaremos pela empresa a reposição dos mesmos, obviamente que o Kit repostado deverá apresentar qualidade superior, visto que não foi possível a interrupção total da distribuição dos Kits no município, pois isso acarretaria problemas mais graves, tendo em vista, que muitas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social, e dependem, portanto dessa assistência.

Na data desta notificação, encaminho este documento ao Departamento de Compras, para que o mesmo tome as providências cabíveis nestas circunstâncias, e solicito que a empresa receba esta notificação com urgência, em virtude da atual demanda de queixas e necessidade da população, e objetivando manter a integridade da atual gestão que busca ofertar um serviço e produtos de qualidade, porém com dificuldade de encontrar fornecedores de Kits alimentação que aliem qualidade de produtos com valores acessíveis e justos.


Paulo Dias do Carmo
(Diretor de Educação)

Recebi em: ____/____/____


Nataly Ap. Quintiliano
NUTRICIONISTA
CRM 34893/P

Nataly Ap. G. Sueiro
(Nutricionista e Chefe)

Assinatura recebedor: _____





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data: 07/06/2021

De: Nataly Aparecida Quintiliano Sueiro (Chefe DAE)

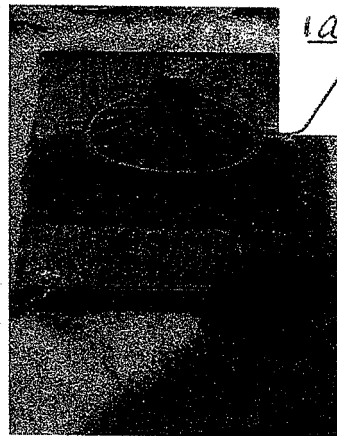
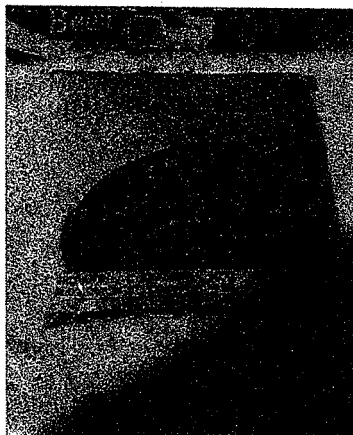
Para: Departamento de Compras

MEMORANDO Nº52 (COMPLEMENTO) DE 2021

Em complemento ao memorando nº52, notifico a empresa "Aldo Atacadista de Alimentos Eirelli", pela baixa qualidade do macarrão entregue nos últimos kits, o produto não condiz com a qualidade demonstrada na amostra inicial, a qual era visivelmente mais clara, não possuía massa quebradiça e quando feito teste de cozimento os fios ficaram soltos, não aderentes, e de fácil cozimento. Já no produto entregue, ao abrir o pacote notou-se que os fios estavam quebradiços, com partes esbranquiçadas, além da cor escurecida, ao cozinhar, observou-se que a massa é de difícil cozimento, não foi possível obter cocção uniforme, ficando partes bem amolecidas e outras endurecidas, o produto demonstrou baixa palatabilidade e impróprio para o preparo de receitas as quais destinam-se.

Conforme dito no memorando nº52, foi solicitado para a empresa em questão que mantivesse a qualidade dos produtos da amostra, o que a empresa não honrou, e gerou novamente muitas reclamações da população e sérios prejuízos à integridade da atual gestão, portanto, assim como solicitado anteriormente requeiro que a empresa se responsabilize pelo mal serviço prestado, e faça a reposição dos produtos que forem devolvidos a esta Divisão, para que possamos de alguma forma ressarcir a população.

Ainda em complemento ao memorando nº52 estabeleço um comparativo entre o feijão da amostra inicial e o entregue:



Paulo Dias do Carmo
Paulo Dias do Carmo
(Diretor de Educação)

Nataly Ap. Quintiliano
Nataly Ap. Quintiliano
NUTRICIONISTA
CRN 33398/P
Nataly Ap. Q. Sueiro
(Nutricionista e Chefe)

Recebi em: 08/06/21

Assinatura receptor: *[Handwritten signature]*

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021
Protocolo 8967/2021
Pregão Eletrônico 021/2021

São Roque, 15 de junho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas “Kit Merenda” a serem distribuídos in natura, aos alunos da Rede Municipal de Ensino em substituição à alimentação escolar fornecida na forma de merenda escolar.

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação da Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, referente a qualidade de alguns itens, como feijão e macarrão, que estão diferentes da qualidade apresentada na amostra e sobre o descumprimento dos prazos de entrega, ocasionando atrasos na programação de distribuição.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,


Odair José Silva Aguiar
Diretor do Depto. de Administração

À

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Francisco Duarte, nº 207 – Vila Guilherme

São Paulo — SP

CEP: 02.054-060

Fone: (11) 2905-4329

E-mail: aldocestasbasica@gmail.com

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:47
Para: aldocestasbasica@gmail.com
Assunto: Notificação 021/2021
Anexos: Notificação 021-2021.pdf

À
ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Pregão Eletrônico 021/2021.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
AVISO DE LICITAÇÃO 02021/2021 - Pregão Eletrônico nº 17/2021 - Objeto: Aquisição de controlador laser frezador CNC...

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Julgamento de propostas: Tomada de Preços 0025/GAF/2021
Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para adequação e ampliação de galerias de águas pluviais...

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: PE 175/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecedor e Instalação de Grupo Gerador/Abertura em 01/07/2021 às 08h30.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, em observância à Lei Municipal nº 1.134, de 20 de abril de 2017...

SÃO MIGUEL ARCANJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EXTRATO DE CONTRATO - junho/2021
CONTRATO Nº 05/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sons para uso em Plenário da Câmara Municipal...

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE SUSPENSÃO
Em razão de questionamento apresentado ao Pregão Presencial 38/21 - Processo: 117/2021 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética esportiva...

serão acolhidas com início no dia 18/06/2021 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 01/07/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 01/07/2021...

SÃO ROQUE

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas 'Kit Merenda'...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 024/2021 - Contrato nº 010/2021. Objeto: Aquisição de Viatura caracterizada tipo SUV para a Guarda Municipal de São Roque.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Nos termos da Lei Municipal de nº 1997 de 04/12/1984, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente...

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 051/17. Proc. Adm. Nº 38655/19. Objeto: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente.

EXTRATO DAS ATA'S DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8421/PROC. ADM. Nº 21.448/21 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as normativas elencadas pelo Comitê Municipal Covid-19...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 ao Instrumento de Contrato - Proc. Adm. Nº 23.785/08. Contratada: Prefeitura de São Vicente Companhia Saneamento Esplanação, representada por José Roberto do Nascimento. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência de 10/6/21 até 9/6/22. Art. 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está reaberta a Licitação relacionada abaixo:
Pregão Eletrônico 31/2021 - Processo: 995/2021 - Objeto: empresa especializada em soluções de sensoriamento remoto por satélite e aerolevante para fornecimento de imagem colorida em formato GEOTIFF de 8 bits, na projeção UTM - FUSO 23S e DATUM SIRGAS, com GSD de 10 e 30 centímetros...

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial 10/2021, Processo Administrativo 2800/2021 - Objeto: Contratação de Serviços de Impressoras Multifuncionais de Lançadores e Coloridas...

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
RATIFICADO a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO registrada sob o nº 047/2021 - Processo nº 102/2021...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
EDITAL Nº 106/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
EDITAL Nº 107/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSESTICIDAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES...

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004 / 2018
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2018 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO...

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DE BARRILHETE EM POÇOS SEMI ARTESIANO.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DE BARRILHETE EM POÇOS SEMI ARTESIANO.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DE BARRILHETE EM POÇOS SEMI ARTESIANO.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DE BARRILHETE EM POÇOS SEMI ARTESIANO.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - REPUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PERFORAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO Nº 52 NA REGIÃO DO NOVO PARQUE LINEAR URBANO 'ANTONIO JOÃO GIMENEZ'...

SOROCABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 707/2021.
Objeto: Contratação de empresa para consulta de Normas técnicas ABNT.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade ao disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações...

SUZANO
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATAÇÃO: HOSPITAL SANTA MARIA DE SUZANO S.A.
OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 239/20 para prorrogação de prazo de vigência - PRAZO: 60 dias - DATA: 12/03/21 - PA. 14.19120 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

O Município de Tabatinga comunica aos Interessados que foi JULGADA, ADJUDICADO e HOMOLOGADO o seguinte Processo Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - EDITAL Nº 031/2021, que tem como Objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Leticia Moraes - Compras

De: ALDO - CESTAS BASICA <aldocestasbasica@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 23 de junho de 2021 18:19
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Notificação 021/2021
Anexos: resposta notificação ALDO ATACADISTA.pdf

Leticia, Boa Tarde!

Segue em anexo resposta a notificação.

Favor acusar recebimento.

Att,

Em qua., 16 de jun. de 2021 às 15:47, Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

À

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Pregão Eletrônico 021/2021.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

9

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO

15.618.695/0001-47

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

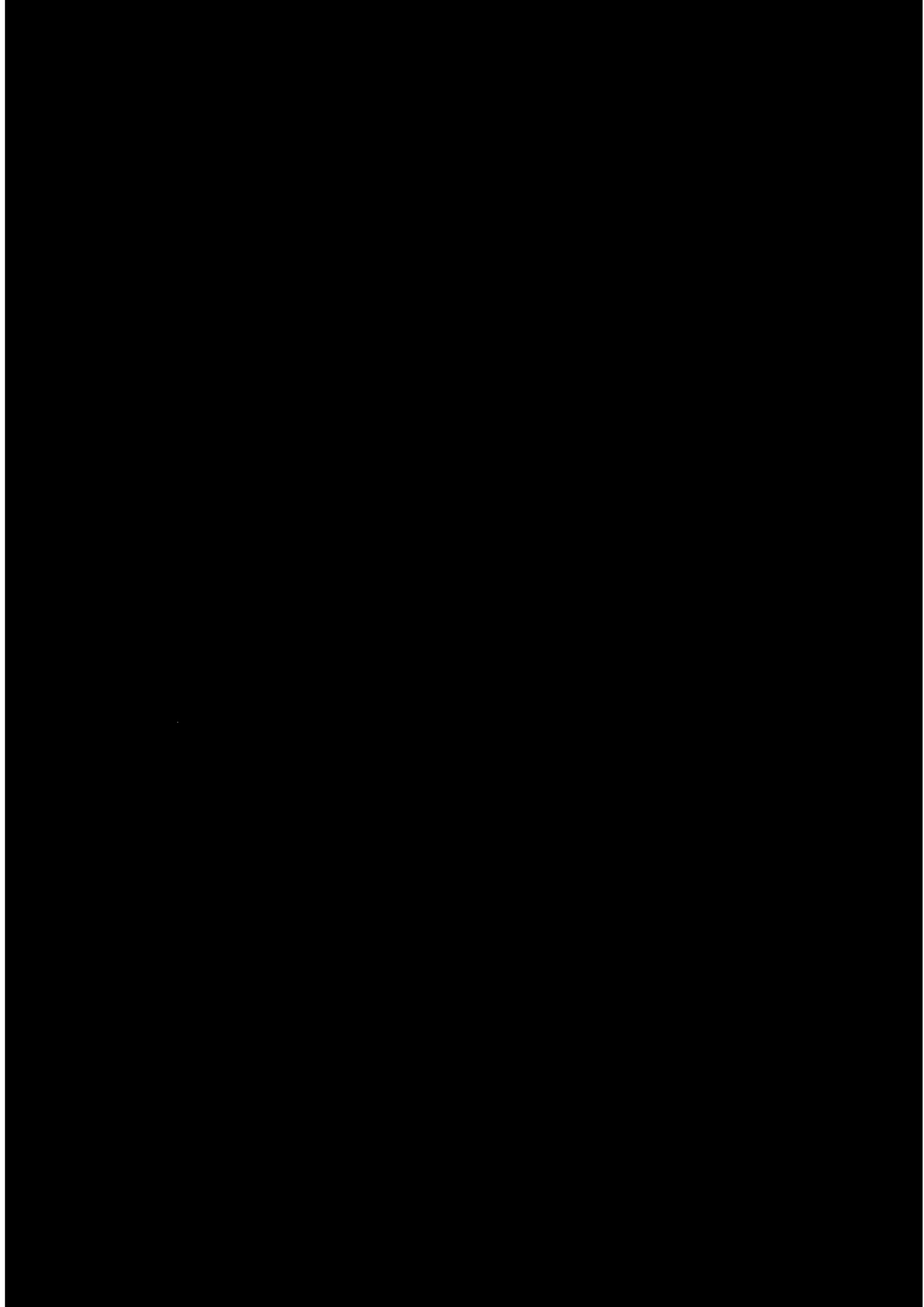
Rua: Francisco Duarte, 207
Vila Guilherme
São Paulo - SP
CEP: 02954-060

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, devidamente qualificado nos autos do Pregão nº 021/2021, vem tempestivamente, por seu representante, à elevada presença Vossa Senhoria, com fundamento no art. 87, §2º da Lei 8.666/93, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, em conformidade com fundamentos jurídicos abaixo:

I. DOS FATOS

A requerente é fornecedora de **CESTAS BÁSICAS "KIT MERENDA"** para serem distribuídos aos alunos da Rede de Ensino como medida de enfrentamento a pandemia da **COVID-19**.



Ocorre que, conforme narrado na referida notificação, na última entrega consta os produtos macarrão e feijão foram entregues em desconformidade com as especificações do edital, causando, em tese, atraso na programação e distribuição dos kits.

Tão logo notificada a empresa envidou todos esforços para regularizar junto aos agentes da Municipalidade em audiências pessoais, sem prejuízo de contato com os respectivos fabricantes dos produtos sindicados.

A despeito da complexidade da execução contratual pela crise de desabastecimento ocorrida pela crise da COVID-19, a requerente procedeu a entrega para evitar a solução de continuidade do relevante programa de KIT MERENDA.

Essa premissa é importante para demonstrar a seriedade e correção da empresa no negócio jurídico.

Ocorre que, por questões alheias à nossa vontade, alguns produtos nos foram fornecidos em características e qualidades divergentes, de modo que a empresa, sem prejuízo da regularização sem custo adicional para o Município, se compromete a regularizar nas próximas entregas o padrão de qualidade do KIT e substituir os produtos por aqueles que forem devolvidos, na forma do artigo 69 da Lei 8.666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Não obstante a regularização, é importante fixar a premissa de que a presença de evento de terceiro (falha do fabricante) elide a eventual culpa da contratada (distribuidora), de maneira que não cabe aplicação de penalidade contratual por inexistência de culpa, conforme adverte **Hely Lopes Meirelles**¹.

Inexecução sem culpa – “A inexecução ou inadimplência sem culpa é a que decorre de atos ou fatos estranhos à conduta da parte, retardando ou impedindo totalmente a execução do contrato. Nesse caso, embora ocorra a inadimplência e possa haver rescisão do contrato, não haverá responsabilidade alguma para as contratantes,

¹ Licitação e Contrato Administrativo. Malheiros Editora. 15ª Edição.

por que aqueles eventos atuam como causas justificadoras da inexecução do contrato”.

AUGUSTO NEVEZ DAL POZZO e MÁRCIO CAMMAROSANO, em seu tratado **“AS IMPLICAÇÕES DA COVID-19 no DIREITO ADMINISTRATIVO²”** adverte sobre os seus efeitos no contrato administrativo:

DA AUSÊNCIA DE INEXECUÇÃO CULPOSA EM SITUAÇÕES DE DECORRENTES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Não se poderá deixar de lado, por fim, o fato de que situações que caracterizem “caso fortuito e força maior” afastam, como alertado, a inexecução contratual culposa. São causas que podem levar ao atraso no cumprimento das prestações, ao seu descumprimento parcial ou total, ou, em última instância, à extinção do ajuste, justamente por tornarem inviável o cumprimento das obrigações contratuais e transcenderem à vontade contratado.

A Administração municipal não poderá penalizar, desta forma, o contratado que venha a descumprir uma obrigação contratual ou mesmo que se recuse a atender a alguma das medidas contidas nesta Lei, eventualmente solicitadas pelo fiscal ou gestor público, desde que demonstrada a relação causal entre a impossibilidade do cumprimento da obrigação e o impacto que sofreu em razão da pandemia. Nesse particular, não tem como se contestar que a pandemia causada pelo coronavírus é um fato imprevisível, totalmente excepcional, e excludente da punibilidade.

Não é diferente o entendimento da jurisprudência quanto a descabimento de sancionamento à mingua de ilícito administrativo praticado:

REMESSA OFICIAL – ADMINISTRATIVO – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES – AUSÊNCIA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO – NÃO CABIMENTO – IMPROVIMENTO

Não configura ilicito administrativo que possa justificar a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração, bem como aplicação de pena de multa. Deve ser, portanto, anulada as penalidades impostas por ilegalidade na aplicação. Sentença Confirmada. (TRF 1ª Região, Rel. Des. Francisco de Assis Betti, MS – 1977.01.00.025753-4)

² Revista dos Tribunais.

II. DO PEDIDO

DIANTE DE TODO EXPOSTO, confiante na razoabilidade de por Vossa Senhoria, requer o recebimento da defesa e justificativa para efeito de determinar o ARQUIVAMENTO da pretensão de aplicação de penalidade considerando a regularização da entrega sem ônus para a Municipalidade – sem prejuízo da **AUSÊNCIA DE CULPA SOBRE O FATO DIANTE DA IRREGULARIDADE TER ORIGEM NA PRODUÇÃO DOS ITENS JUNTO AOS RESPECTIVOS FABRICANTES**.

Termos em que
Pede Deferimento.

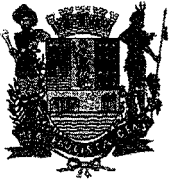
São Roque/SP, 23 de junho de 2021.


ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

15.618.695/0001-47

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

Rua: Francisco Duarte, 207
Vila Guilherme
São Paulo - SP
CEP: 05000-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

À

Divisão de Alimentação Escolar

Ref. Pregão Eletrônico nº 021/2021

Assunto. Notificação 021/2021

Em 16/06/2021 foi encaminhada via e-mail e em 17/06/2021 publicada na IOE a **notificação 021/2021** à empresa **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**:

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos do PE 021/2021.

Sem mais,

São Roque, 24 de junho de 2021.


Odair José Silva Aguiar

Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Memorando nº 076/2021

São Roque, 03 de agosto de 2021.

De: Paulo Dias do Carmo (Diretor do Departamento de Educação)
Para: Odair José Silva Aguiar (Diretor do Departamento de Administração)

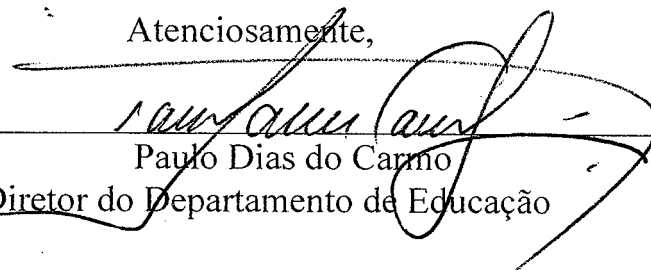
Ref.: Pregão nº 021/2021
Assunto: Notificação 021/2021

Prezado Sr. Diretor,

Após ser notificada, a empresa Aldo Atacadista de Alimentos Eireli, regularizou o padrão de qualidade dos kits.

Diante do exposto, considero desnecessária a aplicação de sanção.

Atenciosamente,


Paulo Dias do Carmo
Diretor do Departamento de Educação